

**PROJETO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE COBRANÇA
DO SERVIÇO MUNICIPAL DE COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
DOMICILIARES DE CARAGUATATUBA/SP**

Dezembro/2024

PROJETO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE COBRANÇA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

1. INTRODUÇÃO

A informação sobre custos corresponde essencialmente a medidas monetárias destinadas a alcançar objetivos específicos. Nesse contexto, avalia-se a efetividade, eficiência e eficácia na prestação de serviços de limpeza urbana e no manejo de resíduos sólidos. Custos adequados, qualidade e ampliação da oferta são condições necessárias para viabilizar a cobrança desses serviços.

Um dos objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), conforme o artigo 7º, item X, é garantir a regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, utilizando mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos envolvidos. Esse objetivo está alinhado à Lei nº 11.445/2007, que estabelece as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico.

A coleta de resíduos domiciliares, de pequenos comércios e de prestadores de serviços públicos de saneamento é responsabilidade do município, abrangendo atividades como coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos. Com base na Lei nº 14.026/2020, que institui o novo Marco Legal do Saneamento Básico, as prefeituras devem implementar mecanismos de cobrança que detalhem valores e períodos considerados. A legislação determina que os municípios adotem taxas que cubram os custos dos serviços de coleta, remoção e tratamento de resíduos sólidos urbanos, sem comprometer outros investimentos públicos.

Conforme o artigo 145, inciso II, da Constituição Federal, os entes federativos podem instituir taxas relacionadas ao exercício do poder de polícia ou à utilização de serviços públicos específicos e divisíveis. A Lei nº 14.026/2020 autoriza a criação de taxas para a gestão de resíduos sólidos, incluindo a taxa de coleta de lixo domiciliar. O artigo 35 dessa lei indica que a ausência de cobrança constitui renúncia de receita, passível de penalidades previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Agora, concernente à taxa de coleta de lixo, embora muitos entendam que ela também se trata de uma taxa inconstitucional na mesma linha de entendimento da taxa de iluminação pública, a priori, não parece ser esse o caso, inclusive existe aqui também outro entendimento já sumulado, trata-se da súmula vinculante 19 do STF e que assim dispõe: "a taxa cobrada exclusivamente em razão dos serviços públicos de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis, não viola o artigo 145, II, da Constituição Federal." Soma-se a isso o Marco Legal do Saneamento Básico (lei 14.026/20) que obrigou todos os municípios brasileiros, que ainda não realizava a cobrança da referida taxa, a instituírem, sob risco de estarem cometendo crime de responsabilidade fiscal caso a mesma não fosse instituída.

Portanto, com base na Súmula Vinculante 19 do STF estabelece que a cobrança de taxa não viola o art. 145, II, da Constituição Federal de 1988, desde que seja destinada exclusivamente aos serviços públicos de coleta de lixo ou de resíduos sólidos provenientes de imóveis. No entanto, caso a cobrança inclua serviços como varrição de ruas, desobstrução de bueiros, limpeza de bocas de lobo, capinação ou desinfecção de locais insalubres, a taxa deixa de ter caráter de serviço público específico e

divisível, passando a abranger serviços gerais e indivisíveis. Nesse caso, ela atenderia não apenas a um contribuinte individualmente, mas à coletividade como um todo.

1.1. Diferença entre Taxa e Tarifa

De acordo com o artigo 145 da Constituição Federal, taxas são tributos instituídos pela União, estados, Distrito Federal e municípios, decorrentes do exercício do poder de polícia ou da utilização de serviços públicos específicos e divisíveis. A incidência de taxas exige a oferta ou a prestação do serviço público ao contribuinte e sua criação é obrigatoriamente regulamentada por lei. O pagamento da taxa é compulsório, independentemente da utilização do serviço.

Por outro lado, tarifas representam preços públicos cobrados pela prestação de serviços individualizados, facultativos e contratados diretamente com empresas que atuam em nome do poder público. Diferentemente das taxas, as tarifas não possuem natureza tributária e estão vinculadas à quantidade de serviço efetivamente prestado, como o volume de resíduos recolhidos.

Resumidamente, a taxa é um tributo obrigatório instituído por lei, enquanto a tarifa é um valor cobrado pelo uso facultativo de um serviço público delegado a terceiros.

1.2. Cobrança da prestação dos serviços públicos

Sobre a cobrança pela prestação de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana, o Supremo Tribunal Federal (STF) considera que os serviços de coleta, remoção, tratamento e destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis são específicos e divisíveis. Contudo, tais atividades devem ser claramente separadas de serviços públicos de limpeza realizados de forma indivisível e voltados ao benefício coletivo, como conservação e limpeza de logradouros e bens públicos (praças, calçadas, vias, ruas, bueiros). Assim, a cobrança de taxas para serviços gerais de conservação e limpeza de espaços públicos é considerada inconstitucional.

Os serviços gerais de limpeza urbana, como varrição, capina e poda, devem ser financiados por outras fontes de receita municipal. Essas fontes incluem transferências do governo federal (como o Fundo de Participação dos Municípios – FPM), repasses estaduais (como os provenientes do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) ou arrecadações municipais por meio de tributos, como o IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana).

A base de cálculo da taxa de lixo deve corresponder aos custos anuais que a prefeitura incorre com a coleta e a destinação de resíduos. Para definir os valores, é necessário considerar aspectos como a natureza do serviço, o volume de resíduos gerados, a frequência da coleta e características dos imóveis atendidos, incluindo o uso, a destinação, a área construída, e fatores como consumo de energia ou água.

2. ROTEIRO DE CÁLCULO DA TAXA DE COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

2.1. Base de Cálculo para Definição da Taxa de Coleta dos Resíduos Sólidos Domiciliares

Os cálculos apresentados neste documento baseiam-se nas informações constantes do Edital nº 04/2022, cujo objeto é a Contratação de Parceria Público-Privada, na modalidade de Concessão Administrativa, para a realização de Serviços Integrados de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos. Esses serviços compreendem as atividades de coleta, transporte, tratamento, destinação e disposição final dos resíduos sólidos gerados no Município de Caragatatuba.

A planilha adotada como referência é o Quadro – Planilha da Contraprestação Pecuniária de Referência do Edital, cujos valores foram atualizados para setembro de 2024, conforme transcrição a seguir:

PLANILHA DA CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DE REFERÊNCIA							
ANO	CP ANUAL	CP PÚBLICO	TAXA / TARIFA	CP MENSAL	CP PÚBLICO MENSAL	CP TARIFA MENSAL	PARTIC. TARIFA
1	77.170.461	36.970.605	40.199.855	6.430.872	3.080.884	3.349.988	52,09%
2	77.675.143	37.475.287	40.199.855	6.472.929	3.122.941	3.349.988	51,75%
3	82.877.237	42.677.381	40.199.855	6.906.436	3.556.448	3.349.988	48,51%
4	82.877.237	42.677.381	40.199.855	6.906.436	3.556.448	3.349.988	48,51%
5	82.877.237	42.677.381	40.199.855	6.906.436	3.556.448	3.349.988	48,51%
6	82.877.237	42.677.381	40.199.855	6.906.436	3.556.448	3.349.988	48,51%
7	82.877.237	42.677.381	40.199.855	6.906.436	3.556.448	3.349.988	48,51%
8	82.877.237	42.677.381	40.199.855	6.906.436	3.556.448	3.349.988	48,51%
9	82.877.237	42.677.381	40.199.855	6.906.436	3.556.448	3.349.988	48,51%
10	82.877.237	42.677.381	40.199.855	6.906.436	3.556.448	3.349.988	48,51%
11	90.297.136	50.097.281	40.199.855	7.524.761	4.174.773	3.349.988	44,52%
12	90.297.136	50.097.281	40.199.855	7.524.761	4.174.773	3.349.988	44,52%
13	90.297.136	50.097.281	40.199.855	7.524.761	4.174.773	3.349.988	44,52%
14	90.297.136	50.097.281	40.199.855	7.524.761	4.174.773	3.349.988	44,52%
15	90.297.136	50.097.281	40.199.855	7.524.761	4.174.773	3.349.988	44,52%
16	90.297.136	50.097.281	40.199.855	7.524.761	4.174.773	3.349.988	44,52%
17	90.297.136	50.097.281	40.199.855	7.524.761	4.174.773	3.349.988	44,52%
18	90.297.136	50.097.281	40.199.855	7.524.761	4.174.773	3.349.988	44,52%
19	90.297.136	50.097.281	40.199.855	7.524.761	4.174.773	3.349.988	44,52%
20	90.297.136	50.097.281	40.199.855	7.524.761	4.174.773	3.349.988	44,52%
21	90.297.136	50.097.281	40.199.855	7.524.761	4.174.773	3.349.988	44,52%
22	90.297.136	50.097.281	40.199.855	7.524.761	4.174.773	3.349.988	44,52%
23	90.297.136	50.097.281	40.199.855	7.524.761	4.174.773	3.349.988	44,52%
24	90.297.136	50.097.281	40.199.855	7.524.761	4.174.773	3.349.988	44,52%
25	90.297.136	50.097.281	40.199.855	7.524.761	4.174.773	3.349.988	44,52%
26	90.297.136	50.097.281	40.199.855	7.524.761	4.174.773	3.349.988	44,52%
27	90.297.136	50.097.281	40.199.855	7.524.761	4.174.773	3.349.988	44,52%
28	90.297.136	50.097.281	40.199.855	7.524.761	4.174.773	3.349.988	44,52%
29	90.297.136	50.097.281	40.199.855	7.524.761	4.174.773	3.349.988	44,52%
30	90.297.136	50.097.281	40.199.855	7.524.761	4.174.773	3.349.988	44,52%

Conforme demonstrado na planilha acima, o montante calculado para a constituição da Taxa de RSD totaliza R\$ 3.349.988 por mês. Esse valor é composto pelos seguintes serviços, conforme detalhado no Plano de Negócios da Concessão vinculado ao Edital nº 04/2022, atualizado para setembro de 2024:

- Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares: R\$ 1.432.178,67 por mês;
- Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Recicláveis: R\$ 342.070,01 por mês;
- Operação e Manutenção de Estação de Transbordo, Transporte e Disposição Final de Resíduos: R\$ 1.575.739,25 por mês.

Destaca-se que, enquanto a Taxa de Coleta de Lixo pode ser cobrada por meio de Lei, desde que, o município individualize quanto cada contribuinte utiliza do serviço de forma efetiva ou potencial, a Taxa de Limpeza Pública é inteiramente inconstitucional.

A inconstitucionalidade se dá em razão de que a limpeza pública é um serviço realizado em prol da coletividade e não deste ou daquele contribuinte, sendo um serviço inespecífico e que gera benefícios a pessoas indeterminadas, não sendo esse serviço mensurável ou insuscetível de ser referido a determinado contribuinte, já que todos fazem jus à limpeza pública, sendo que esta, deve ser custeada pelos demais impostos, como por exemplo, o IPTU.

Sua inconstitucionalidade se dá por afrontar os termos do art. 145, II, da Constituição Federal, eis que não trata de serviço específico e divisível, conforme é exigido.

Os dados utilizados para este cálculo estão detalhados na tabela abaixo, que integra o Plano de Negócios do Edital da Parceria Público-Privada.

TARIFAS DE REFERÊNCIA - MANEJO DE RESÍDUOS E LIMPEZA URBANA DE CARAGUATATUBA

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	TARIFA	TOTAL
1.	MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				5.008.726,13
1.1.	Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares	toneladas	3.698,14	387,27	1.432.178,67
1.2.	Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Recicláveis	toneladas	266,25	1.284,77	342.070,01
1.3.	Coleta Manual de Entulhos	equipe/mês	2,00	158.208,21	316.416,42
1.4.	Coleta Mecanizada de Entulhos	equipe/mês	1,00	449.682,66	449.682,66
1.5.	Coleta e Transporte ao Destino Final de Resíduos provenientes de Ecopontos	equipe/mês	1,00	75.936,81	75.936,81
1.6.	Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de RSS	equipe/mês	1,00	162.978,82	162.978,82
1.7.	Operação e Manutenção de Ecopontos	equipe/mês	5,00	15.279,53	76.397,65
1.7.A.	Operação e Manutenção de Ecopontos	equipe/mês	2,00	16.922,07	33.844,14
1.8.	Operação e Manutenção de Estação de Transbordo, Transporte e Disposição Final dos Resíduos	toneladas	3.945,76	399,35	1.575.739,25
1.8.A.	Operação e Manutenção de Estação de Transbordo, Transporte e Disposição Final dos Resíduos	toneladas	3.945,76	383,12	1.511.699,57
1.9.	Operação e Manutenção de Triagem e Compostagem	equipe/mês	1,00	448.255,11	448.255,11
1.10.	Programa de Educação Ambiental	equipe/mês	1,00	129.070,73	129.070,73
2.	LIMPEZA URBANA				1.672.458,89
2.1.	Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos	km.sarjeta	3.156,25	219,44	692.607,50
2.2.	Varrição Mecanizada de Vias e Logradouros Públicos	equipe/mês	1,00	145.117,84	145.117,84
2.3.	Limpeza Manual de Praias	equipe/mês	1,00	165.532,99	165.532,99
2.4.	Limpeza Mecanizada de Praias	equipe/mês	1,00	156.729,77	156.729,77
2.5.	Rocada de Vias e Logradouros Públicos	equipe/mês	1,00	260.735,09	260.735,09
2.6.	Varrição Mecanizada de Ciclovias	equipe/mês	1,00	68.060,90	68.060,90
2.7.	Capina Manual de Vias e Logradouros	equipe/mês	1,00	183.674,80	183.674,80
3.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				1.065.702,33
3.1.	Equipe Padrão para Serviços Diversos	equipe/mês	2,00	185.395,91	370.791,82
3.2.	Lavagem de Feiras Livres	equipe/mês	1,00	96.754,60	96.754,60
3.3.	Limpeza de Feiras Livres	equipe/mês	1,00	47.891,87	47.891,87
3.4.	Limpeza das Margens de Rios e Córregos	equipe/mês	1,00	194.484,30	194.484,30
3.5.	Remoção de Árvores, Poda de Galhos, Trituração e Transporte	equipe/mês	1,00	355.779,74	355.779,74
TOTAL MENSAL					7.746.887,35
4.	INVESTIMENTOS REVERSÍVEIS				33.404.700,23
4.1.	Implantação de Ecopontos	unidade	2,00	439.965,84	879.931,68
4.2.	Estação de Transbordo	unidade	1,00	8.602.130,34	8.602.130,33
4.3.	Usina de Triagem e Compostagem	unidade	1,00	16.147.142,77	16.147.142,76
4.4.	Centro de Educação Ambiental	unidade	1,00	517.475,47	517.475,46
4.5.	Contêineres de PEAD 1.000 litros	unidade	2.520,00	1.963,50	4.948.020,00
4.6.	Papeleiras de PEAD de 50 litros	unidade	10.000,00	231,00	2.310.000,00

2.2. Fonte de Referência para Rateio da Taxa de Coleta dos Resíduos Sólidos Domiciliares

Entre as diversas opções consideradas para definir a base de cálculo da taxa de coleta de resíduos sólidos domiciliares, optou-se por utilizar os dados de consumo das economias das concessionárias locais, em vez do cadastro de cobrança do IPTU.

Essa escolha foi feita porque os dados de consumo das concessionárias refletem com maior precisão os impactos da sazonalidade em uma região com perfil turístico, como é o caso de Caraguatatuba. Por outro lado, o uso do cadastro do IPTU poderia gerar distorções, especialmente em relação a imóveis com grandes áreas construídas destinados exclusivamente ao uso de veraneio, que permanecem fechados na maior parte do ano.

Verifica-se que a base de cálculo baseada exclusivamente na metragem e localização do imóvel (fato gerador do IPTU) fere o princípio da igualdade, uma vez que gera mais prejuízos para um, que embora produza menor quantidade de lixo a ser coletado, paga o mesmo valor que o outro, cuja produção de lixo é superior àquele, além de não representar sequer uma média do uso do serviço por cada contribuinte.

Nessas condições, a base de referência utilizada para o cálculo do rateio da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares foi composta pelos Demonstrativos de Faturamento da CIP de

Caraguatatuba, fornecidos pela concessionária de energia, abrangendo o período de setembro de 2023 a setembro de 2024, onde este relatório demonstra as faixas de consumo de cada economia e, pelo menos em tese, está associado à quantidade de usuários do imóvel.

O resultado do cálculo médio do rateio da CIP está resumido na tabela apresentada abaixo:

DADOS DE FATURAMENTO - CIP						
Média						
Categoria	Qdade	Média	Valor	Valor Médio	Valor Unitário	Part. Arrecad.
Industrial	1.644	137	R\$ 103.154,00	R\$ 8.597,00	R\$ 62,75	1,01%
Público	1.670	140	R\$ 335.854,64	R\$ 27.988,00	R\$ 199,91	3,29%
Comercial	67.509	5.626	R\$ 2.827.439,84	R\$ 235.620,00	R\$ 41,88	27,72%
Residencial	802.559	66.880	R\$ 6.932.011,90	R\$ 577.668,00	R\$ 8,64	67,97%
TOTAL	873.382	72.783	R\$ 10.198.460,38	R\$ 849.873,00	R\$ 11,68	100%

A CIP classifica cada instalação conforme sua categoria funcional. A coluna "Quantidade" indica o número de lançamentos registrados por categoria durante o período de apuração, enquanto a coluna "Valor" apresenta o montante arrecadado dos usuários no mesmo intervalo.

É importante ressaltar que, de acordo com o Art. 5º da Lei Complementar nº 52, de 17 de dezembro de 2013, os consumidores classificados como residenciais de baixa renda estão isentos da contribuição (grifo nosso). Essa classificação é baseada nos cadastros das concessionárias de energia elétrica e abastecimento de água de Caraguatatuba.

2.3. Metodologia de Cálculo do Rateio da Taxa de Coleta dos Resíduos Sólidos Domiciliares

Os valores de referência mencionados no Art. 4º da Lei Complementar nº 52 foram parametrizados com os dados do Demonstrativo da CIP, enquadrando todos os usuários em uma categoria de uso e faixa de consumo de energia elétrica, que servem como base para o lançamento da CIP.

Para cada categoria de uso, foi aplicado o Fator de Projeto utilizado pela Sabesp, a fim de determinar o valor a ser rateado por categoria. Esses cálculos foram realizados com base nos lançamentos de setembro de 2024 e estão sintetizados na tabela a seguir:

DADOS DE COBRANÇA - RSD						
Categoria	Qdade Set/24	Fator (1)	Qdade Ajustada	Part. Arrecad.	VI a arrecadar	Taxa Média
Industrial	133	1,9	253	0,33%	R\$ 11.187,41	R\$ 84,12
Público	102	1,4	143	0,19%	R\$ 6.323,32	R\$ 61,99
Comercial	5.712	1,4	7.997	10,56%	R\$ 353.619,42	R\$ 61,91
Residencial	67.366	1,0	67.366	88,92%	R\$ 2.978.857,78	R\$ 44,22
Resid. Social (2)	0	0,5	0	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	73.313	-	75.759	100%	R\$ 3.349.987,93	

(1) Fator de Projeto para ajuste Tarifário adotado pela Sabesp

(2) Isento pela Lei Municipal nº 52/2013

Estes cálculos dos valores a serem arrecadados são aplicados em cada categoria de uso, nas respectivas faixas de consumo definida no Art. 4º da Lei Complementar nº 52, de 17 de dezembro de 2013, como demonstrados nas tabelas a seguirem.

Categoria Industrial

INDUSTRIAL								
Faixas de Consumo em kWh		VL CIP REF.	Valor	Qtd	R\$ Arrec.	Particip.	R\$	Taxa
1	60	R\$ 6,00	R\$ 4,03	18	R\$ 72,54	1,62%	R\$ 181,03	R\$ 10,06
61	100	R\$ 8,00	R\$ 5,37	11	R\$ 59,07	1,32%	R\$ 147,42	R\$ 13,40
101	150	R\$ 11,00	R\$ 7,39	8	R\$ 59,12	1,32%	R\$ 147,54	R\$ 18,44
151	200	R\$ 15,00	R\$ 10,08	12	R\$ 120,96	2,70%	R\$ 301,87	R\$ 25,16
201	220	R\$ 18,00	R\$ 12,09	3	R\$ 36,27	0,81%	R\$ 90,52	R\$ 30,17
221	300	R\$ 22,00	R\$ 14,78	9	R\$ 133,02	2,97%	R\$ 331,97	R\$ 36,89
301	400	R\$ 29,00	R\$ 19,48	8	R\$ 155,84	3,48%	R\$ 388,92	R\$ 48,61
401	500	R\$ 37,00	R\$ 24,86	5	R\$ 124,30	2,77%	R\$ 310,20	R\$ 62,04
501	600	R\$ 45,00	R\$ 30,23	8	R\$ 241,84	5,39%	R\$ 603,54	R\$ 75,44
601	700	R\$ 53,00	R\$ 35,61	5	R\$ 178,05	3,97%	R\$ 444,34	R\$ 88,87
701	800	R\$ 61,00	R\$ 40,98	3	R\$ 122,94	2,74%	R\$ 306,81	R\$ 102,27
801	900	R\$ 69,00	R\$ 46,35	3	R\$ 139,05	3,10%	R\$ 347,01	R\$ 115,67
901	1.000	R\$ 77,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.001	1.500	R\$ 90,00	R\$ 60,46	12	R\$ 725,52	16,18%	R\$ 1.810,61	R\$ 150,88
1.501	2.000	R\$ 105,00	R\$ 70,54	5	R\$ 352,70	7,87%	R\$ 880,20	R\$ 176,04
2.001	2.500	R\$ 120,00	R\$ 80,62	7	R\$ 564,34	12,59%	R\$ 1.408,37	R\$ 201,20
2.501	...	R\$ 130,00	R\$ 87,33	16	R\$ 1.397,28	31,17%	R\$ 3.487,06	R\$ 217,94
Rateio (R\$/mês)		R\$ 11.187,41	TOTAL	133	R\$ 4.482,84	100%	R\$ 11.187,41	

Categoria Serviços Públicos

SERVIÇOS PÚBLICOS								
Faixas de Consumo em kWh		VL CIP REF.	Valor	Qtd	R\$ Arrec.	Particip.	R\$	Taxa
1	60	R\$ 6,00	R\$ 4,03	10	R\$ 40,30	0,78%	R\$ 49,01	R\$ 4,90
61	100	R\$ 8,00	R\$ 5,37	3	R\$ 16,11	0,31%	R\$ 19,59	R\$ 6,53
101	150	R\$ 11,00	R\$ 7,39	4	R\$ 29,56	0,57%	R\$ 35,95	R\$ 8,99
151	200	R\$ 15,00	R\$ 10,08	2	R\$ 20,16	0,39%	R\$ 24,52	R\$ 12,26
201	220	R\$ 18,00	R\$ 12,09	0	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
221	300	R\$ 22,00	R\$ 14,78	7	R\$ 103,46	1,99%	R\$ 125,82	R\$ 17,97
301	400	R\$ 29,00	R\$ 19,48	3	R\$ 58,44	1,12%	R\$ 71,07	R\$ 23,69
401	500	R\$ 37,00	R\$ 24,86	6	R\$ 149,16	2,87%	R\$ 181,40	R\$ 30,23
501	600	R\$ 45,00	R\$ 30,23	6	R\$ 181,38	3,49%	R\$ 220,58	R\$ 36,76
601	700	R\$ 53,00	R\$ 35,61	2	R\$ 71,22	1,37%	R\$ 86,61	R\$ 43,31
701	800	R\$ 61,00	R\$ 40,98	2	R\$ 81,96	1,58%	R\$ 99,67	R\$ 49,84
801	900	R\$ 69,00	R\$ 46,35	1	R\$ 46,35	0,89%	R\$ 56,37	R\$ 56,37
901	1.000	R\$ 77,00	R\$ 51,73	1	R\$ 51,73	0,99%	R\$ 62,91	R\$ 62,91
1.001	1.500	R\$ 90,00	R\$ 60,46	11	R\$ 665,06	12,79%	R\$ 808,79	R\$ 73,53
1.501	2.000	R\$ 105,00	R\$ 70,54	7	R\$ 493,78	9,50%	R\$ 600,49	R\$ 85,78
2.001	2.500	R\$ 120,00	R\$ 80,62	6	R\$ 483,72	9,30%	R\$ 588,26	R\$ 98,04
2.501	...	R\$ 130,00	R\$ 87,33	31	R\$ 2.707,23	52,07%	R\$ 3.292,29	R\$ 106,20
Rateio (R\$/mês)		R\$ 6.323,32	TOTAL	102	R\$ 5.199,62	100%	R\$ 6.323,32	

Categoria Comercial

COMERCIAL								
Faixas de Consumo em kWh		VL CIP REF.	Valor	Qtd	R\$ Arrec.	Particip.	R\$	Taxa
1	60	R\$ 6,00	R\$ 4,03	1.365	R\$ 5.500,95	3,52%	R\$ 12.447,32	R\$ 9,12
61	100	R\$ 8,00	R\$ 5,37	392	R\$ 2.105,04	1,35%	R\$ 4.763,20	R\$ 12,15
101	150	R\$ 11,00	R\$ 7,39	415	R\$ 3.066,85	1,96%	R\$ 6.939,54	R\$ 16,72
151	200	R\$ 15,00	R\$ 10,08	487	R\$ 4.908,96	3,14%	R\$ 11.107,79	R\$ 22,81
201	220	R\$ 18,00	R\$ 12,09	129	R\$ 1.559,61	1,00%	R\$ 3.529,02	R\$ 27,36
221	300	R\$ 22,00	R\$ 14,78	398	R\$ 5.882,44	3,76%	R\$ 13.310,54	R\$ 33,44
301	400	R\$ 29,00	R\$ 19,48	326	R\$ 6.350,48	4,06%	R\$ 14.369,61	R\$ 44,08
401	500	R\$ 37,00	R\$ 24,86	253	R\$ 6.289,58	4,02%	R\$ 14.231,80	R\$ 56,25
501	600	R\$ 45,00	R\$ 30,23	202	R\$ 6.106,46	3,91%	R\$ 13.817,45	R\$ 68,40
601	700	R\$ 53,00	R\$ 35,61	136	R\$ 4.842,96	3,10%	R\$ 10.958,45	R\$ 80,58
701	800	R\$ 61,00	R\$ 40,98	183	R\$ 7.499,34	4,80%	R\$ 16.969,20	R\$ 92,73
801	900	R\$ 69,00	R\$ 46,35	192	R\$ 8.899,20	5,69%	R\$ 20.136,74	R\$ 104,88
901	1.000	R\$ 77,00	R\$ 51,73	84	R\$ 4.345,32	2,78%	R\$ 9.832,41	R\$ 117,05
1.001	1.500	R\$ 90,00	R\$ 60,46	268	R\$ 16.203,28	10,37%	R\$ 36.664,12	R\$ 136,81
1.501	2.000	R\$ 105,00	R\$ 70,54	205	R\$ 14.460,70	9,25%	R\$ 32.721,08	R\$ 159,62
2.001	2.500	R\$ 120,00	R\$ 80,62	129	R\$ 10.399,98	6,65%	R\$ 23.532,65	R\$ 182,42
2.501	...	R\$ 130,00	R\$ 87,33	548	R\$ 47.856,84	30,62%	R\$ 108.288,49	R\$ 197,61
Rateio (R\$/mês)	R\$ 353.619,42		TOTAL	5.712	R\$ 156.277,99	100%	R\$ 353.619,42	

Categoria Residencial

RESIDENCIAL								
Faixas de Consumo em kWh		VL CIP REF.	Valor	Qtd	R\$ Arrec.	Particip.	R\$	Taxa
1	60	R\$ 6,00	R\$ 4,03	28.992	R\$ 116.837,76	22,23%	R\$ 662.289,43	R\$ 22,84
61	100	R\$ 6,00	R\$ 4,03	0	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
101	150	R\$ 9,00	R\$ 6,05	10.914	R\$ 66.029,70	12,56%	R\$ 374.286,30	R\$ 34,29
151	200	R\$ 11,00	R\$ 7,39	9.216	R\$ 68.106,24	12,96%	R\$ 386.057,07	R\$ 41,89
201	220	R\$ 14,00	R\$ 9,41	6.396	R\$ 60.186,36	11,45%	R\$ 341.163,59	R\$ 53,34
251	300	R\$ 17,00	R\$ 11,42	4.186	R\$ 47.804,12	9,10%	R\$ 270.975,44	R\$ 64,73
301	400	R\$ 25,00	R\$ 16,80	4.159	R\$ 69.871,20	13,30%	R\$ 396.061,66	R\$ 95,23
401	500	R\$ 32,00	R\$ 21,50	1.610	R\$ 34.615,00	6,59%	R\$ 196.213,52	R\$ 121,87
501	600	R\$ 36,00	R\$ 24,18	698	R\$ 16.877,64	3,21%	R\$ 95.670,12	R\$ 137,06
601	700	R\$ 41,00	R\$ 27,54	338	R\$ 9.308,52	1,77%	R\$ 52.764,91	R\$ 156,11
701	800	R\$ 45,00	R\$ 30,23	216	R\$ 6.529,68	1,24%	R\$ 37.013,19	R\$ 171,36
801	900	R\$ 52,00	R\$ 34,93	122	R\$ 4.261,46	0,81%	R\$ 24.155,89	R\$ 198,00
901	1.000	R\$ 56,00	R\$ 37,62	92	R\$ 3.461,04	0,66%	R\$ 19.618,74	R\$ 213,25
1.001	1.500	R\$ 66,00	R\$ 44,34	246	R\$ 10.907,64	2,08%	R\$ 61.829,45	R\$ 251,34
1.501	2.000	R\$ 78,00	R\$ 52,40	83	R\$ 4.349,20	0,83%	R\$ 24.653,24	R\$ 297,03
2.001	2.500	R\$ 95,00	R\$ 63,82	41	R\$ 2.616,62	0,50%	R\$ 14.832,19	R\$ 361,76
2.501	...	R\$ 98,00	R\$ 65,84	57	R\$ 3.752,88	0,71%	R\$ 21.273,03	R\$ 373,21
Rateio (R\$/mês)	R\$ 2.978.857,78		TOTAL	67.366	R\$ 525.515,06	100%	R\$ 2.978.857,78	

Para melhor visualização das taxas por categoria de uso e faixa de consumo demonstra-se os quadros resumidos das taxas a serem aplicadas, desmembradas pelas respectivas incidências de cada serviço na constituição da referida Taxa de Coleta dos Resíduos Sólidos Domiciliares.

Ressalta-se que, através deste desmembramento da Taxa de Coleta dos Resíduos Sólidos Domiciliares, a Administração Municipal poderá propor a cobrança de forma gradativa dos usuários.

Categoria Industrial

TAXA DE RSD - INDUSTRIAL						
Faixas de Consumo em kWh		R\$	Taxa	Coleta	Seletiva	Disp. Final
1	60	R\$ 181,03	R\$ 10,06	R\$ 4,30	R\$ 1,03	R\$ 4,73
61	100	R\$ 147,42	R\$ 13,40	R\$ 5,73	R\$ 1,37	R\$ 6,30
101	150	R\$ 147,54	R\$ 18,44	R\$ 7,88	R\$ 1,88	R\$ 8,67
151	200	R\$ 301,87	R\$ 25,16	R\$ 10,75	R\$ 2,57	R\$ 11,83
201	220	R\$ 90,52	R\$ 30,17	R\$ 12,90	R\$ 3,08	R\$ 14,19
221	300	R\$ 331,97	R\$ 36,89	R\$ 15,77	R\$ 3,77	R\$ 17,35
301	400	R\$ 388,92	R\$ 48,61	R\$ 20,78	R\$ 4,96	R\$ 22,87
401	500	R\$ 310,20	R\$ 62,04	R\$ 26,52	R\$ 6,34	R\$ 29,18
501	600	R\$ 603,54	R\$ 75,44	R\$ 32,25	R\$ 7,70	R\$ 35,49
601	700	R\$ 444,34	R\$ 88,87	R\$ 37,99	R\$ 9,07	R\$ 41,80
701	800	R\$ 306,81	R\$ 102,27	R\$ 43,72	R\$ 10,44	R\$ 48,10
801	900	R\$ 347,01	R\$ 115,67	R\$ 49,45	R\$ 11,81	R\$ 54,41
901	1.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.001	1.500	R\$ 1.810,61	R\$ 150,88	R\$ 64,51	R\$ 15,41	R\$ 70,97
1.501	2.000	R\$ 880,20	R\$ 176,04	R\$ 75,26	R\$ 17,98	R\$ 82,80
2.001	2.500	R\$ 1.408,37	R\$ 201,20	R\$ 86,01	R\$ 20,54	R\$ 94,64
2.501	...	R\$ 3.487,06	R\$ 217,94	R\$ 93,17	R\$ 22,25	R\$ 102,51
Rateio (R\$/mês)		R\$ 11.187,41	R\$ 11.187,41			

Categoria Serviços Públicos

TAXA DE RSD - SERVIÇOS PÚBLICOS						
Faixas de Consumo em kWh		R\$	Taxa	Coleta	Seletiva	Disp. Final
1	60	R\$ 49,01	R\$ 4,90	R\$ 2,10	R\$ 0,50	R\$ 2,31
61	100	R\$ 19,59	R\$ 6,53	R\$ 2,79	R\$ 0,67	R\$ 3,07
101	150	R\$ 35,95	R\$ 8,99	R\$ 3,84	R\$ 0,92	R\$ 4,23
151	200	R\$ 24,52	R\$ 12,26	R\$ 5,24	R\$ 1,25	R\$ 5,77
201	220	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
221	300	R\$ 125,82	R\$ 17,97	R\$ 7,68	R\$ 1,84	R\$ 8,45
301	400	R\$ 71,07	R\$ 23,69	R\$ 10,13	R\$ 2,42	R\$ 11,14
401	500	R\$ 181,40	R\$ 30,23	R\$ 12,92	R\$ 3,09	R\$ 14,22
501	600	R\$ 220,58	R\$ 36,76	R\$ 15,72	R\$ 3,75	R\$ 17,29
601	700	R\$ 86,61	R\$ 43,31	R\$ 18,51	R\$ 4,42	R\$ 20,37
701	800	R\$ 99,67	R\$ 49,84	R\$ 21,31	R\$ 5,09	R\$ 23,44
801	900	R\$ 56,37	R\$ 56,37	R\$ 24,10	R\$ 5,76	R\$ 26,51
901	1.000	R\$ 62,91	R\$ 62,91	R\$ 26,89	R\$ 6,42	R\$ 29,59
1.001	1.500	R\$ 808,79	R\$ 73,53	R\$ 31,43	R\$ 7,51	R\$ 34,58
1.501	2.000	R\$ 600,49	R\$ 85,78	R\$ 36,67	R\$ 8,76	R\$ 40,35
2.001	2.500	R\$ 588,26	R\$ 98,04	R\$ 41,92	R\$ 10,01	R\$ 46,12
2.501	...	R\$ 3.292,29	R\$ 106,20	R\$ 45,40	R\$ 10,84	R\$ 49,95
Rateio (R\$/mês)		R\$ 6.323,32	R\$ 6.323,32			

Categoria Comercial

TACA DE RSD - COMERCIAL						
Faixas de Consumo em kWh		R\$	Taxa	Coleta	Seletiva	Disp. Final
1	60	R\$ 12.447,32	R\$ 9,12	R\$ 3,90	R\$ 0,93	R\$ 4,29
61	100	R\$ 4.763,20	R\$ 12,15	R\$ 5,19	R\$ 1,24	R\$ 5,72
101	150	R\$ 6.939,54	R\$ 16,72	R\$ 7,15	R\$ 1,71	R\$ 7,87
151	200	R\$ 11.107,79	R\$ 22,81	R\$ 9,75	R\$ 2,33	R\$ 10,73
201	220	R\$ 3.529,02	R\$ 27,36	R\$ 11,70	R\$ 2,79	R\$ 12,87
221	300	R\$ 13.310,54	R\$ 33,44	R\$ 14,30	R\$ 3,41	R\$ 15,73
301	400	R\$ 14.369,61	R\$ 44,08	R\$ 18,84	R\$ 4,50	R\$ 20,73
401	500	R\$ 14.231,80	R\$ 56,25	R\$ 24,05	R\$ 5,74	R\$ 26,46
501	600	R\$ 13.817,45	R\$ 68,40	R\$ 29,24	R\$ 6,98	R\$ 32,17
601	700	R\$ 10.958,45	R\$ 80,58	R\$ 34,45	R\$ 8,23	R\$ 37,90
701	800	R\$ 16.969,20	R\$ 92,73	R\$ 39,64	R\$ 9,47	R\$ 43,62
801	900	R\$ 20.136,74	R\$ 104,88	R\$ 44,84	R\$ 10,71	R\$ 49,33
901	1.000	R\$ 9.832,41	R\$ 117,05	R\$ 50,04	R\$ 11,95	R\$ 55,06
1.001	1.500	R\$ 36.664,12	R\$ 136,81	R\$ 58,49	R\$ 13,97	R\$ 64,35
1.501	2.000	R\$ 32.721,08	R\$ 159,62	R\$ 68,24	R\$ 16,30	R\$ 75,08
2.001	2.500	R\$ 23.532,65	R\$ 182,42	R\$ 77,99	R\$ 18,63	R\$ 85,81
2.501	...	R\$ 108.288,49	R\$ 197,61	R\$ 84,48	R\$ 20,18	R\$ 92,95
Rateio (R\$/mês)		R\$ 353.619,42	R\$ 353.619,42			

Categoria Residencial

TAXA DE RSD - RESIDENCIAL						
Faixas de Consumo em kWh		R\$	Taxa	Coleta	Seletiva	Disp. Final
1	60	R\$ 662.289,43	R\$ 22,84	R\$ 9,77	R\$ 2,33	R\$ 10,75
61	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
101	150	R\$ 374.286,30	R\$ 34,29	R\$ 14,66	R\$ 3,50	R\$ 16,13
151	200	R\$ 386.057,07	R\$ 41,89	R\$ 17,91	R\$ 4,28	R\$ 19,70
201	220	R\$ 341.163,59	R\$ 53,34	R\$ 22,80	R\$ 5,45	R\$ 25,09
251	300	R\$ 270.975,44	R\$ 64,73	R\$ 27,67	R\$ 6,61	R\$ 30,45
301	400	R\$ 396.061,66	R\$ 95,23	R\$ 40,71	R\$ 9,72	R\$ 44,79
401	500	R\$ 196.213,52	R\$ 121,87	R\$ 52,10	R\$ 12,44	R\$ 57,33
501	600	R\$ 95.670,12	R\$ 137,06	R\$ 58,60	R\$ 14,00	R\$ 64,47
601	700	R\$ 52.764,91	R\$ 156,11	R\$ 66,74	R\$ 15,94	R\$ 73,43
701	800	R\$ 37.013,19	R\$ 171,36	R\$ 73,26	R\$ 17,50	R\$ 80,60
801	900	R\$ 24.155,89	R\$ 198,00	R\$ 84,65	R\$ 20,22	R\$ 93,13
901	1.000	R\$ 19.618,74	R\$ 213,25	R\$ 91,17	R\$ 21,77	R\$ 100,31
1.001	1.500	R\$ 61.829,45	R\$ 251,34	R\$ 107,45	R\$ 25,66	R\$ 118,22
1.501	2.000	R\$ 24.653,24	R\$ 297,03	R\$ 126,98	R\$ 30,33	R\$ 139,71
2.001	2.500	R\$ 14.832,19	R\$ 361,76	R\$ 154,66	R\$ 36,94	R\$ 170,16
2.501	...	R\$ 21.273,03	R\$ 373,21	R\$ 159,55	R\$ 38,11	R\$ 175,55
Rateio (R\$/mês)		R\$ 2.978.857,78	R\$ 2.978.857,78			

2.4. Metodologia de Reajuste e/ou Revisão da Taxa de Coleta dos Resíduos Sólidos Domiciliares

O reajuste anual da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares deverá seguir as condições estabelecidas no Edital nº 04/2022, que regulamenta a contratação de Parceria Público-Privada, na modalidade de Concessão Administrativa, para a prestação de Serviços Integrados de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos. Esses serviços incluem coleta, transporte, tratamento, destinação e disposição final dos resíduos sólidos gerados no Município de Caraguatatuba.

Conforme previsto no edital, a revisão ordinária da Contraprestação Pecuniária poderá impactar a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares. Eventuais alterações nos custos dos serviços cobertos por essa taxa poderão justificar a revisão de seus valores, desde que a modificação seja previamente aprovada pelo Poder Concedente.

Caso a Parceria Público-Privada não seja implementada, o reajuste da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares deverá observar as condições previstas nos contratos administrativos vigentes, relacionados à coleta de resíduos sólidos domiciliares, bem como ao transporte e disposição final dos resíduos.

ANEXO 1 – DADOS APROPRIADOS DO DEMONSTRATIVO DA CIP

PERÍODO APROPRIADO								
Categoria	set/23		out/23		nov/23		dez/23	
	Qdade	Valor	Qdade	Valor	Qdade	Valor	Qdade	Valor
Industrial	141	R\$ 8.872,40	139	R\$ 8.929,49	141	R\$ 8.996,69	140	R\$ 9.230,44
Público	142	R\$ 27.270,93	141	R\$ 28.004,45	141	R\$ 27.445,53	142	R\$ 28.269,82
Comercial	5.520	R\$ 218.058,17	5.574	R\$ 227.693,76	5.584	R\$ 226.504,05	5.628	R\$ 249.789,70
Residencial	67.452	R\$ 533.777,14	66.491	R\$ 554.427,38	66.272	R\$ 564.937,74	66.579	R\$ 628.097,48
TOTAL	73.255	R\$ 787.978,64	72.345	R\$ 819.055,08	72.138	R\$ 827.884,01	72.489	R\$ 915.387,44
REALIZADO	Fatura	R\$ 798.276,13	Fatura	R\$ 824.181,23	Fatura	R\$ 832.586,37	Fatura	R\$ 927.445,42
	Inadipl.	1,29%	Inadipl.	0,62%	Inadipl.	0,56%	Inadipl.	1,30%

Categoria	fev/24		mar/24		abr/24		mai/24	
	Qdade	Valor	Qdade	Valor	Qdade	Valor	Qdade	Valor
Industrial	137	R\$ 9.532,05	137	R\$ 9.454,14	134	R\$ 8.302,70	136	R\$ 8.388,70
Público	141	R\$ 28.850,96	141	R\$ 29.241,27	143	R\$ 30.465,97	143	R\$ 29.156,63
Comercial	5.596	R\$ 259.681,84	5.624	R\$ 252.332,48	5.581	R\$ 241.843,91	5.667	R\$ 247.399,10
Residencial	66.643	R\$ 679.992,02	66.943	R\$ 654.318,81	66.626	R\$ 590.384,98	66.723	R\$ 591.821,14
TOTAL	72.517	R\$ 978.056,87	72.845	R\$ 945.346,70	72.484	R\$ 870.997,56	72.669	R\$ 876.765,57
REALIZADO	Fatura	R\$ 988.432,03	Fatura	R\$ 955.882,66	Fatura	R\$ 880.565,84	Fatura	R\$ 898.402,06
	Inadipl.	1,05%	Inadipl.	1,10%	Inadipl.	1,09%	Inadipl.	2,41%

Categoria	jun/24		jul/24		ago/24		set/24	
	Qdade	Valor	Qdade	Valor	Qdade	Valor	Qdade	Valor
Industrial	137	R\$ 8.158,30	135	R\$ 7.839,17	134	R\$ 7.655,09	133	R\$ 7.794,83
Público	142	R\$ 27.375,03	145	R\$ 27.436,24	147	R\$ 27.272,98	102	R\$ 25.064,83
Comercial	5.672	R\$ 230.792,73	5.689	R\$ 230.062,19	5.662	R\$ 218.315,59	5.712	R\$ 224.966,32
Residencial	67.032	R\$ 540.419,10	67.007	R\$ 540.093,16	67.425	R\$ 528.227,89	67.366	R\$ 525.515,06
TOTAL	72.983	R\$ 806.745,16	72.976	R\$ 805.430,76	73.368	R\$ 781.471,55	73.313	R\$ 783.341,04
REALIZADO	Fatura	R\$ 818.447,07	Fatura	R\$ 824.514,04	Fatura	R\$ 796.409,94	Fatura	
	Inadipl.	1,43%	Inadipl.	2,31%	Inadipl.	1,88%	Inadipl.	

Fonte: Concessionária de Energia - EDP